



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 216/89

Fica declarada de utilidade pública o Grupo Cultural "Teatro Experimental de Alta Floresta", com sede nesta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas prerrogativas e em base na Lei, aprova e, em DELIBERAÇÃO CÂMARA, sanciona a seguinte LEI:

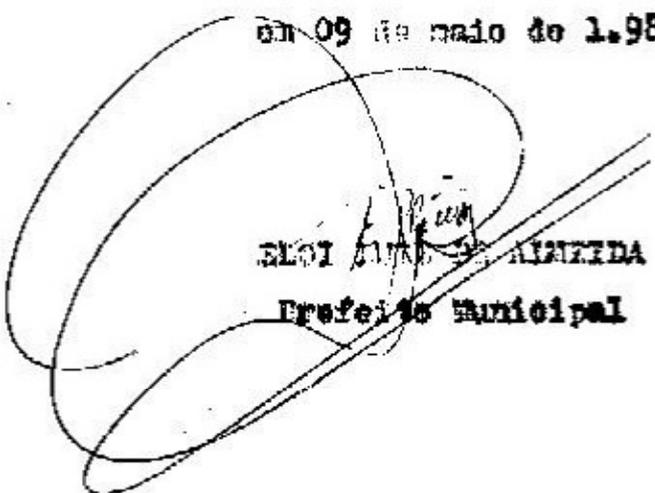
ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública o "TEATRO EXPERIMENTAL DE ALTA FLORESTA", com sede nesta Cidade, pelo relevante serviço prestado em prol da Cultura Altaflorestense.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT,

em 09 de maio de 1.989.


SÍLVIA MARIA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal